



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525–1020 – CNPJ 17 894 064/0001–86
CEP 37910–000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 60/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.335.223/0001-60, com sede na Rua Úrsula Paulino, 357 Lj A, Bairro Cinquentenário - Belo Horizonte/MG, ora representado pelo Sr. Alex Romualdo Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: MG-3.378.286 SSP/MG e do CPF: 548.806.026-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 58/2020**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2020, Registro de Preço n.º 027/2020** e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos óleos lubrificantes em específico dos itens descritos abaixo, conforme consta nos anexos desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do item abaixo passa a ficar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
			VALOR ANTIGO	VALOR REAJUSTADO
4	FLUÍDO SINTÉTICO FREIOS 500 ML TIPO: BOSCH, VARGA, COBREQ OU DE MELHOR QUALIDADE.	COBREQ	R\$ 13,31	R\$ 15,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

5	OLEO 2 TEMPOS FRASCO 500 ML TIPO STHILL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CASTROL	R\$ 26,00	R\$ 34,58
6	ÓLEO SAE 90 BALDE 20 LITROS TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, YPF, PETRONAS, TEXACO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETROBRAS	R\$ 315,00	R\$ 437,85
7	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 BALDE 20 LITROS TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, YPF, PETRONAS, TEXACO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETRONAS	R\$ 387,00	R\$ 437,85
8	GRAXA CHASSIS 170 KG TIPO: MARFAK, LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, TEXACO, SKF OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGRAX	R\$ 1.437,00	R\$ 1.983,06
11	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80W140 HIPÓIDE 90, API GL4 BALDE 20 LITROS TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, YPF, PETRONAS, TEXACO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETROBRAS	R\$ 292,00	R\$ 432,16
12	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO VERMELHO BALDE 20 LT, TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, YPF, PETRONAS, TEXACO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETRONAS	R\$ 330,00	R\$ 392,00
13	ÓLEO TRANSMISSÃO TRM5 HD 40 BALDE 20 LITROS TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, YPF, PETRONAS, TEXACO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETROBRAS	R\$ 346,50	R\$ 481,63
14	OLEO SAE 0W-20 AP/SN 01 LT TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, YPF, PETRONAS, SELÊNIA, ACDELCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PETROBRAS	R\$ 28,00	R\$ 34,44
15	ÓLEO SAE 5W-30SL,SM,SN 01 LT TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, YPF, PETRONAS, SELÊNIA, ACDELCO OU DE MELHOR QUALIDADE.	IPIRANGA	R\$ 22,70	R\$ 29,73
17	OLEO 15W-40 DIESEL CH6 BALDE 20 LT TIPO: SHELL, LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, YPF, PETRONAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	IPIRANGA	R\$ 308,00	R\$ 428,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

2.2 - O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta no custo dos materiais, conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 05 de Abril de 2021

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.431.770-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JUÍZO BATHIJA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

NOME:
CPF:

NOME: Wagner Zeghimo da Silva
CPF: 146 886 398 75

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910